

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
A EMPRESA ALTERNATIVA VERDE
IMUNIZAÇÃO LTDA.**

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que o desabone, aliado ao fato dos preços estarem dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do SEUNI;

CONSIDERANDO as autorizações exaradas, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo do contrato original **26/2017** fica prorrogado por **12(doze) meses**, contados a partir do seu vencimento, conforme justificativa do SEUNI.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 26/2017 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 25 de abril de 2018.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

ALTERNATIVA VERDE IMUNIZAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS